



---

## RANKING DE NOTÍCIAS: Os destaques da ConJur nesta semana

A primeira semana de 2010 foi marcada pela divulgação de que há irregularidades na concessão de licenças médicas para servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo. Ao se despedir da presidência do TJ, o desembargador Vallim Bellocchi afirmou que descobriu há dois meses que 4,8 mil servidores recebem vencimentos sem trabalhar (clique [aqui](#) para ler). O número de fraudadores representa mais de 10% dos funcionários em atividade na Justiça Estadual, que hoje conta com cerca de 40 mil servidores, ainda segundo Bellocchi.

O novo presidente do tribunal, desembargador Viana Santos, se comprometeu a reavaliar algumas regalias da cúpula do corte como serviços de segurança prestados por policiais militares e de veículos oficiais pelo período de dois anos, tanto para ex-membro do Conselho Superior da Magistratura como para familiares (*clique [aqui](#) para ler*).

### AS MAIS LIDAS

Medição do *Google Analytics* aponta que a **ConJur** recebeu 207 mil visitas em um período de sete dias. O dia mais acessado foi a quarta-feira (6/1), com 40 mil acessos. A notícia mais lida da semana, com 2,9 mil acessos, foi sobre a polêmica frase do apresentador Boris Casoy. O apresentador do Jornal da Band, sem perceber que o microfone estava aberto, fez uma declaração infeliz sobre o trabalho dos garis. Ele disse: "Que merda, dois lixeiros desejando felicidades do alto das suas vassouras. Dois lixeiros... O mais baixo da escala de trabalho". No dia seguinte, no mesmo jornal, o apresentador pediu desculpas pela atitude. O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (Siemaco) pretende entrar com uma ação contra o apresentador (*clique [aqui](#) para ler*).

Na segunda posição do ranking, ficou a notícia de que a Globo não conseguiu impedir a Record de fazer paródias com seus personagens. O texto recebeu 2, mil acessos (leia [aqui](#)).

Com 2,4 mil acessos, em terceiro lugar, ficou a notícia sobre a fraude cometida por servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo. O tribunal descobriu há dois meses que 4,8 mil servidores estavam recebendo vencimentos sem trabalhar. O expediente usado para burlar a burocracia da corte eram licenças médicas irregulares (leia [aqui](#)).

---

### AS 10 MAIS LIDAS

[?Sindicato deve processar apresentador Boris Casoy](#)

[?Globo não consegue liminar para impedir paródia](#)

[?TJ-SP descobre servidores recebendo sem trabalhar](#)

[?Lei corrige falha no sistema dos Juizados Estaduais](#)

[?CPC fica mais ágil em anteprojeto enviado ao Senado](#)

[?](#)



---

[Honorário não pode ser pedido em ação própria](#)  
[?Ex-juiz condenado será indenizado em R\\$ 1 milhão](#)  
[?Ministério Público assistiu ao próprio amadurecimento](#)  
[?STJ derruba exigências para inscrição no CNPJ](#)  
[?Advogado é condenado por apropriação indébita](#)

---

## ARTIGO DA SEMANA

O destaque vai para o artigo do desembargador **Sidney Romano dos Reis**, do Tribunal de Justiça de São Paulo. Em seu texto, ele fala das eleições dos Órgãos Especiais e destaca que não há mais razão para se adiar a democratização do Judiciário. De acordo com ele, a timidez não pode mais impedir que o Judiciário ocupe seu lugar nas instituições democráticas, tal como preconiza a Carta Magna. “A escolha livre e soberana dos nossos dirigentes só fará com que o debate acerca das nossas necessidades e falhas seja enriquecido, fomentando soluções que, muito ao largo da mera antiguidade, sejam determinadas pela competência administrativa, pelo conhecimento de como se organiza um orçamento, de como se impõem políticas de racionalização e eficiência”, escreveu. Clique [aqui](#) para ler o artigo.

---

## COMENTÁRIO DA SEMANA

"No final das contas a decisão no STJ está correta. Prova emprestada não pode ser usada em processo administrativo. O que vale é o trânsito em julgado de sentença irrecorrível. Infelizmente, na prática, muitos funcionários públicos acusados de crime, têm no processo administrativo uma punição sumária, acarretando — muitas vezes com prova emprestada — a expulsão desse funcionário, a bem do serviço público. Já vi casos na absolvição criminal e expulsão no processo administrativo. Uma lástima. Portanto, a decisão é boa. Ela servirá de jurisprudência em outros casos e causas. A advocacia é profissão e a habilitação para tal jornada deve estar aberta a todos os bacharéis em direito, sem exceção (defendo a tese, inclusive, do exercício da profissão da advocacia a qualquer cidadão formado no terceiro grau, tratando-se a ciência do Direito, na distribuição de várias outras ciências — como defendo os concursos públicos para a magistratura e ministério público abertos a todos os cidadãos com nível universitário). O próprio mercado de oferta e procura, ligado umbilicalmente a competência, ética e honestidade abrirá ou fechará portas do candidato a difícil arte da advocacia. Evidentemente, se e quando macular o Código de Ética e Disciplina, ele perderá essa habilitação. Vou além, mesmo o condenado a crime, depois de reabilitado formalmente pode ingressar na OAB. Ninguém pode levar e carregar máculas criminais a vida inteira." **Otávio Augusto Rossi Vieira**, advogado Criminal em São Paulo, sobre o texto: *OAB não pode impedir juiz que respondeu processo disciplinar de advogar.*

---

## Date Created

09/01/2010